|  |
| --- |
| **PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** |

|  |  |
| --- | --- |
| **7 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO** | |
| **Nome:** | **Matrícula/SIAPE:** |
| **Cargo:** | **Lotação:** |
| **E-mail:** | **Telefone:** |
| Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.  Local, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  <Nome do Integrante Técnico> | |

|  |
| --- |
| **JUSTIFICATIVA PARA ACUMULAÇÃO DE PAPÉIS**  **(SE APLICÁVEL)** |
| <Conforme o § 4º do artigo 10 da IN SGD/ME nº 1/2019, os papéis de integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação não poderão ser acumulados pelo mesmo servidor, salvo quanto aos papéis de Integrante Requisitante e Técnico, em casos excepcionais, mediante justificativa fundamentada nos autos, e aprovados pelo Comitê de Governança Digital do órgão ou entidade>. |

|  |
| --- |
| **JUSTIFICATIVA PARA A DESIGNAÇÃO DE DIRIGENTE DA ÁREA DE TIC**  **(SE APLICÁVEL)** |
| <Conforme o § 5º do artigo 10 da IN SGD/ME nº 1/2019, a indicação e a designação de dirigente da Área de TIC para integrar a Equipe de Planejamento da Contratação somente poderá ocorrer mediante justificativa fundamentada nos autos>. |

|  |
| --- |
| **ENCAMINHAMENTO** |
| Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:   1. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação; 2. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e 3. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do §2º do art. 10.   <Local>, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  <Nome do Titular da Área de TIC> |

<As atividades atribuídas à autoridade da Área Administrativa poderão ser realizadas em documentos apartados (como Despacho ou Portaria), e devem ser incluídos no processo administrativo da contratação>.